

PORTARIA Nº 21/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia a respectiva Comissão Processante, dispõe sobre afastamento preventivo, e dá outras providências.

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando que a servidora pública municipal, **ALESSANDRA POLIZEI CAMPOS**, lotada no emprego de auxiliar de enfermagem, com suspeita de agir de forma desidiosa, com relatos inclusive de possível embriagues no horário de serviço, descumprimento de ordens de superior imediato, causando tumulto e atrapalhando a bom andamento do serviço na UBS (Unidade Básica de Saúde);

RESOLVE:

Art. 1º. Fica INSTAURADO Processo Administrativo Disciplinar contra a servidora **ALESSANDRA POLIZEI CAMPOS**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 28.451.301-5, inscrito no CPF sob nº 297.010.088-63, para apuração da seguinte falha funcional praticada no exercício da função de auxiliar de enfermagem: agir de forma desidiosa, embriagues em serviço e descumprimento de ordens de superior imediato (insubordinação), conduta tipificada como infração disciplinar sujeita à pena de demissão, conforme estabelecem os artigos 132 III c/c XIII e artigo 117 XV da Lei Federal nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores da União).

Art. 2º. Ficam designadas as servidoras **ALINE LELLIS DEVECHI MENIS**, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 35.193.587-3-SSP/SP, **PRISCILA APARECIDA BERNARDO**, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 32.283.332-80, e RODRIGO NICODEMIO BAPTISTA DE PAULI, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 34.161.491-9, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Processante destinada a conduzir e dirigir o processo administrativo de que trata esta portaria.

Art. 3º. É fixado em 60 (sessenta) dias o prazo para o término dos trabalhos da Comissão, a contar da citação da servidora indiciada, admitida sua prorrogação por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 4º. Fica AFASTADA de modo preventivo a servidora **ALESSANDRA POLIZEI CAMPOS**, pelo prazo de 60 dias, para apuração de condutas disciplinares, nos termos do artigo 147 da Lei Federal nº 8.112/90, 11 de dezembro de 1990.

Parágrafo Único. A servidora pública, não terá prejuízos nos seus vencimentos.

Registre-se, publique-se como de praxe e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança/SP, 21 de fevereiro de 2018.

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN

Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da lei.

Aline Lellis Devechi Menis
Escrit. Exp. Administrativo